



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 057, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar nº 040, de 20 de agosto de 2009; e Atestado Médico apresentado,

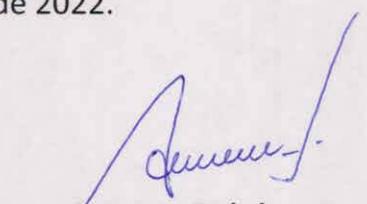
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 01º de agosto de 2022, à servidora **Tânia Regina Tavora Moreira**, matrícula funcional n.º 9409-9/3, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2497
de 07/02/22 FL. _____
Visto 